

LEI N° 6.734, DE 7 DE JULHO DE 2017.

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde, data consagrada a homenagear os Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Civis mortos em serviço ou em decorrência do cargo"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde, o Dia 21 de abril, como data consagrada a homenagear os Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Civis mortos em serviço ou em decorrência do cargo.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação, estabelecendo a programação alusiva a esta data comemorativa.

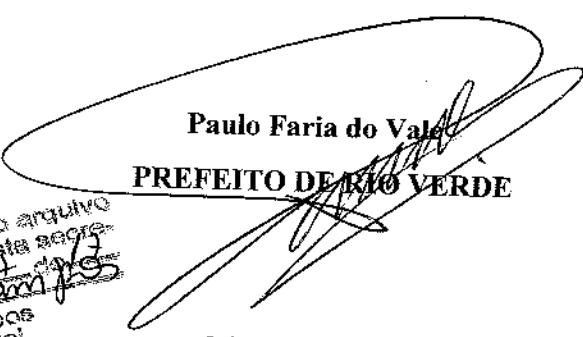
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 7 de julho de 2017.

Vinicius Fonseca Campos

PROCURADOR-GERAL

Arquivado às fichas do arquivo
próprio e publicado nesta seção
pública. Em 07/07/2017.
Assinado por: Eliane Modesto Campos
Eliane Modesto Campos
Servidora Responsável
Matrícula: 2207


Paulo Faria do Vale

PREFEITO DE RIO VERDE

Lei originária do Poder Legislativo